



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

## LEI Nº 119/95

De 06 de Dezembro de 1995.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município (UFM)".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A Unidade Fiscal do Município (UFM), de que trata o Código Tributário do Município e instituída pela Lei nº 60/93 de 15 de Dezembro de 1993, fica convertida em Unidades Fiscais de Referência e o seu valor corresponde a 20 (vinte) UFIRs.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
06 de Dezembro de 1995.

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Diretor de Administração